

DIRETORIA DA UNIDADE CÍVEL

PORTARIA GDUC Nº 107/2024

A DIRETORIA DA UNIDADE CIVEL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com esteio nos artigos 6º e 7º da Portaria GDPG nº 280/2013.

CONSIDERANDO o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 00303.003073/2024-24.

CONSIDERANDO a Resolução CSDPE/PI Nº 127/2019, em seu anexo I, determina que a 4ª Defensoria Pública Cível é a primeira substituta da 3ª Defensoria Pública Cível;

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **DR. VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **DR. ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA**, que atua junto à 3ª Defensoria Pública Cível de Teresina-PI, a qual gozará de Folga Compensatória no dia **14/06/2024**, referente a plantão, conforme concessão das folgas por meio da PORTARIA Nº 165/2024-CGDPE.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETOR DA UNIDADE CÍVEL, em Teresina,
28 de maio de 2024.

MARCELO MOITA PIEROT
DIRETOR CÍVEL
DEFENSOR PÚBLICO-PI